



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.200/0001-72

PORTARIA Nº 628, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, e nomeia membros da Equipe de Apoio”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas competências, que lhes confere o inciso VII do art. 67 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, a qual estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para exercerem a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, os(as) Servidores(as): **Bruna Letícia Alves de Souza** - servidora efetiva municipal, matrícula nº 2430, **Carla Vanessa Almeida Silva Benatti** - servidora efetiva municipal, matrícula nº 2666, **Murillo Vargas Lunardi** - servidor efetivo municipal, matrícula nº 7143, **Joceli de Souza Moreira** - servidora efetiva municipal, matrícula nº 2411, sendo que, **para a modalidade Pregão**, serão designados como Pregoeiros(as), os(as) seguintes servidores(as) efetivos(as): **Bruna Letícia Alves de Souza, Carla Vanessa Almeida Silva, Joceli de Souza Moreira e Murillo Vargas Lunardi**, nos termos do art. 8º, §5º da Lei citada. **Para a modalidade leilão**, serão designados(as) os(as) seguintes servidores(as): **Bruna Letícia Alves de Souza e Murillo Vargas Lunardi**.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio, os(as) servidores(as):

Alison Almeida da Silva - servidor efetivo municipal, matrícula nº 7168;

Andréia Chagas Tomiazzi Alcântara – servidor efetivo municipal, matrícula nº 7633;

Danilo dos Santos Areco - servidor efetivo municipal, matrícula nº 5575;

Dayara Késia do Nascimento Silva - servidora efetiva municipal, matrícula nº 2960;

Donisete de Souza Nunes - servidor efetivo municipal, matrícula nº 5573;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 24.651.200/0001-72

Greycielly Ferreira De Oliveira - servidora efetiva municipal, matrícula nº 2689;
Jadson Bezerra dos Santos – servidor efetivo municipal, matrícula nº 7301;
Jessica Francielle Aparecida de Lima Moura - servidora efetiva municipal, matrícula nº 3218;
João Antônio da Silva Pereira – servidor efetivo municipal, matrícula nº 2563;
Lana Letícia Borges - servidora efetiva municipal, matrícula nº 3217;
Lurdenir Gonçalves Pereira - servidora efetiva municipal, matrícula nº 861;
Maiara Amaral da Costa – servidora efetiva municipal, matrícula nº 4784;
Marcelo Henrique Brina Camilo – servidor efetivo municipal, matrícula nº 7216;
Moisés Rodrigues Parreira – servidor em cargo de comissão, matrícula nº 7302;
Natarcia Veruza Bonotto Martins - servidora efetiva municipal, matrícula nº 2025;
Nelson Escobar Torres Neto – servidor efetivo municipal, matrícula nº 2738;
Renato Alves Campos – servidor efetivo municipal, matrícula nº 7304;
Sandra Maria Terra - servidora efetiva municipal, matrícula nº 5735;
Stefani Fiedler Schmidt – servidora em cargo de comissão, matrícula nº 5448;
Thaís de Oliveira Castro – servidora efetiva municipal, matrícula nº 5536;
Vinícius Gabriel Medeiros Pereira – servidor efetivo municipal, matrícula nº 5515.

Art. 3º - O Agente de Contratação designado nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 5º - Regra de Transição - As modalidades licitatórias (art. 28 da NLLC), os processos de contratação direta (art. 72 da NLLC) e os instrumentos auxiliares (art. 78 da NLLC), já publicados na data da entrada em vigor da presente Portaria, serão regidos até suas respectivas extinções, pelos(as) servidores(as) públicos(as) designados na Portaria nº 677/2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 677/2025.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64DE-2E44-4907-BE2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WALTER SCHLATTER (CPF 397.XXX.XXX-34) em 07/08/2026 08:58:47 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/64DE-2E44-4907-BE2E>